

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

**1.1** Constitui objeto deste termo de referência a contratação empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressora conforme especificações e quantitativos da planilha abaixo.

#### LOTE ÚNICO

| ITEM        | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                   | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 01          | Prestação de Serviços, Conserto e/ou Manutenção em Impressora <b>(revisão no mecanismo e limpeza)</b> | 01         | R\$ 180,00     | R\$ 180,00  |
| Valor Total |                                                                                                       |            |                | R\$ 180,00  |

### 1.2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 1- Prestação de Serviços, Conserto e/ou Manutenção em Impressora, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário  
**(revisão no mecanismo e limpeza)**

### 1.3 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade de realizar a prestação do serviço em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado. O serviço deverá ser realizado na impressora por técnico especializado da empresa contratada, o qual realizará os testes necessários.

### 1.4 – DO PRAZO DE ENTREGA

1.4.1 – O prazo máximo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias uteis, a contar da data da emissão do empenho.

### 2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade de revisão no mecanismo e limpeza, na impressora **Samsung M3325dn**, patrimônio: **100.001.569.114**, da Unidade Local de Cambará, visto que a mesma é de uso compartilhado, estando inativa, necessitando da referida manutenção.

### 3 – PESQUISA DE PREÇOS

3.1 – Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 4993/2016:

3.2 – Cotações de fornecedores;

3.3 – A planilha de formação de preços elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

3.4 – O valor total máximo estimado para a prestação do serviço é de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**

### 4 – PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1 – O objeto a ser contrato, em razão da sua natureza, não requer o seu parcelamento.

## **5 – SUSTENTABILIDADE**

5.1. - A empresa contratada para a prestação dos serviços deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

5.1.1 – Que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

5.1.2 – Que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

5.1.3 – Que observe a Resolução CONAMA nº 20 de 07/12/1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruídos no seu funcionamento.

5.1.4 – Que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;

5.1.5 – Que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

5.1.6 – Que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica, e fundacional, na fonte geradora e a sua destinação às Associações e Cooperativas de Catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto Estadual nº 4.167 de 20 de janeiro de 2009.

5.1.7 – Que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

5.1.8 – Que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis segundo disposto na Lei Estadual nº 16.075 de 1º de abril de 2009.

## **6 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

6.1. – Será dado preferência, às microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP interessadas em participar da concorrência, em atenção ao disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006.

## **7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE**

### **7.1 São obrigações do Contratado:**

7.1.1 Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, por técnicos especializados, na qualidade e quantidade especificadas neste termo de referência, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, entregando a impressora em perfeitas condições de funcionamento;

7.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 90 dias a contar da data da emissão da nota fiscal, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**7.1.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

**7.1.4** Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**7.1.5** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

**7.1.6** Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

**7.1.7** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço;

**7.1.8** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**7.1.9** Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**7.1.10** Entregar os equipamentos embalados adequadamente, de forma que os proteja contra avarias e garanta a completa segurança durante o transporte

## **7.2 São obrigações do Contratante:**

**7.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

**7.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**7.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**7.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

**7.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

**7.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**7.2.8** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**7.2.9** Realizar rigorosa conferência dos serviços executados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado;

**7.2.10** Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento entregue danificado ou em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA

## 8 - FORMA DE PAGAMENTO

**8.1** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**8.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**8.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**8.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**8.4** O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

**8.5** Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 9 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos na legislação vigente.

## 10 - SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a Subcontratação.

Cambará, 24 de julho de 2023

**Responsável – assinado digitalmente**

**Roberto Simões - Engenheiro Agrônomo - Gerente - IDR-Paraná – U.L. Cambará**  
**Sandra Regina da Silva Ramos - Assistente Administrativo**

**Despacho de aprovação:**

Aprovo este Termo de Referência e Autorizo a instauração do presente processo de Dispensa de Licitação, Prot. nº 20.875.359-2, para contratação de Prestação de Serviços, Manutenção em Impressora **Samsung M3325dn (revisão no mecanismo e limpeza)**, patrimônio: **100.001.569.114**, amparado no art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133/2021 e no decreto estadual nº 10.086/22.

**Assinado digitalmente - Maurício Castro Alves**

**Gerente Regional do IDR-Paraná - Santo Antônio da Platina – PR**  
**Portaria de Delegação nº 77/2023**